



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU  
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM**

Portaria Nº 17/2024-MGUA-DF-SDF

A Doutora Aline Koentopp Juíza de Direito Titular do Foro Regional de Mandaguauçu da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, na condição de Juíza Corregedora do Foro Extrajudicial e de Diretora do Fórum, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento enviado pela Agente Interina do Serviço Distrital de São Jorge do Ivaí, informando sua renúncia à delegação;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 86-C do Código de Normas do Foro Extrajudicial a interinidade é transferida ao escrevente substituto mais antigo, consignando, portanto, a antiguidade como critério para nomeação;

CONSIDERANDO que a atual escrevente juramentada do Serviço Distrital lá se encontra designada há menos de trinta dias, conforme Portaria 12/2024-MGUA-DF-SDF, não havendo, portanto, antiguidade;

CONSIDERANDO o contido no art. 86-E do Código de Normas do Foro Extrajudicial, realizou-se consulta aos demais agentes delegados deste Foro Regional, à exceção da titular do Registro de Imóveis eis que já atua na interinidade do Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, em razão de sua desacomulação;

CONSIDERANDO que houve manifestação positiva de interesse apenas pelo titular do Serviço Distrital de Ourizona, que consiste em município contíguo e que detém as mesmas atribuições do serviço vago;

CONSIDERANDO que a designação de agente interino há de ser feita a bem do interesse público, nos termos do art 86-I do Código de Normas do Foro Extrajudicial, zelando-se pela continuidade da prestação do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 02/2024-MGUA-DF-SDF que designou a atual agente interina, Sra. Bruna Lautenschlager a partir de 04.04.2024.

Art. 2º - Designar para responder interinamente pela serventia o Agente Delegado titular do Serviço Distrital de Ourizona, Sr. RODRIGO DA SILVA GUIDINI, nos termos do art. 86-E do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a partir do dia 04.04.2024.

Art. 3º - A designação perdurará até que os referidos serviços sejam providos via concurso público.

Art. 4º - Determinar, de forma excepcional, ante a necessidade de se regularizar a transmissão de acervo e organização dos serviços, a suspensão do atendimento externo da serventia, no período da transição, nos dias 04 e 05 de abril de 2024, ressalvada a prática de atos urgentes, nos termos do Art. 86-Z, §1º do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Art. 5º - Revogar a Portaria Nº 15/2024-MGUA-DF-SDF, por incorreção em seu art. 4º.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, realizando-se, ainda, todas as anotações devidas junto ao sistema Hércules. Encaminhe-se a presente portaria aos envolvidos, via sistema messageiro.



Mandaguaçu, 03 de abril de 2024.

Aline Koentopp

Juíza de Direito